



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 04, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Orienta a implantação da Resolução do CONSUP/IFMT Nº 045/2013 que regulamenta o afastamento de servidores em atividades de capacitação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicada no DOU de 09.04.2013,

RESOLVE

Art. 1º. Orientar a implantação do Regulamento para afastamento de servidores em atividades de capacitação, aprovado por meio da Resolução do CONSUP/IFMT Nº 045, de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º. A Reitoria divulgará até o dia 14 de novembro de 2013, o edital contendo o número de vagas para afastamento no ano de 2014, por área de atuação, de acordo com o Art. 23 do Regulamento de Afastamento.

Art. 3º. Orienta-se aos servidores que almejem o afastamento de longa duração (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) previsto para iniciar no decorrer do ano de 2014 que sigam os procedimentos descritos no Art. 21, considerando o período entre 02 e 06 de dezembro para protocolar a abertura do processo no Setor de Gestão de Pessoas do *Campus* ou da Reitoria.

Art. 4º. A Direção-Geral do *Campus* encaminhará os processos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFMT – PROPES/IFMT, de acordo com Inciso VII do Art. 21, até o dia 17 de dezembro, para que a PROPES realize a análise e classificação dos candidatos, como descrito no Inciso VIII do mesmo artigo.

Art. 5º. Os interessados em afastamento após o ano de 2014 deverão observar os prazos especificados no Regulamento para afastamento de servidores em atividades de capacitação.

Art. 6º. Caso surjam dúvidas ou questionamentos no processo de implantação do Regulamento de afastamento de servidores em atividades de capacitação no IFMT, estas deverão ser encaminhadas à PROPES/IFMT.

Cuiabá, 30 de setembro de 2013

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor do IFMT